



EDITAL Nº 04/2023 – CONVOCAÇÃO DE EQUIPE 3º CONCURSO BINACIONAL DE PRATOS DE CORDEIRO

A Coordenação Executiva do 8ª Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia, conjuntamente com a Coordenação Técnica do 3ª Concurso Binacional de Pratos de Cordeiro, regido pelo Edital n.º 01/2023, **RESOLVEM CONVOCAR** a equipe posicionada como 7ª inscrita na ordem de requerimentos de inscrições para participação no 3ª Concurso Binacional de Pratos de Cordeiro, nos termos abaixo e pelas razões a seguir expostas:

1 – Considerando que entre os objetivos do Festival Binacional de Enogastronomia e do 3ª Concurso Binacional de Pratos de Cordeiro está a promoção da integração e da visibilidade dos cursos de Gastronomia existentes no Brasil e no Uruguai, bem como a promoção da integração cultural, turística e gastronômica destes dois países fronteiriços, e

2 – Considerando que inicialmente foram disponibilizadas 6 vagas para inscrições de equipes para participação no 3ª Concurso Binacional de Pratos de Cordeiro, e que nos termos e prazos estabelecidos pelos editais anteriores que regulamentaram o Concurso, não foi obtida a participação de equipe representante do Uruguai, sendo as 6 primeiras vinculadas a Instituições de Ensino Técnico ou Superior brasileiras,

A Coordenação Executiva do 8ª Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia, conjuntamente com a Coordenação Técnica do 3ª Concurso Binacional de Pratos de Cordeiro, **RESOLVEM CONVOCAR** a equipe representante da **Universidade do Trabalho do Uruguai - UTU**, inscrita na 7ª posição na ordem dos requerimentos de inscrições ao Concurso, *como forma de garantir a binacionalidade do evento*, o qual permanecerá com a participação das 6 primeiras equipes inscritas representantes de Instituições de Ensino brasileiras, conforme já divulgado, acrescido da participação de mais uma equipe representante de Instituição de Ensino uruguaia.

3 – Fica, assim, **RETIFICADO PARCIALMENTE** o Edital n.º 01/2023, em todas as suas cláusulas e itens que contrariem este Edital, bem como no que concerne às previsões de participação de 6 equipes no Concurso, as quais passarão a ser 7 equipes.

4 – O prazo final para envio das fichas técnicas das preparações a serem apresentadas pelas equipes no Concurso (item 3.4 do Edital n.º 01/2023), fica prorrogado, do dia 15/07, para o dia 21/07/2023, devendo as fichas serem encaminhadas no mesmo formato e pelo mesmo e-mail de contato com a Comissão Organizadora do Concurso já divulgados no Edital n.º 01/2023.

5 – Não há outras alterações quanto ao formato, premiação, modo de apuração dos resultados, nem qualquer outro aspecto do Concurso, a não ser o acréscimo de participação de uma equipe representante de Instituição de Ensino uruguaia, e a prorrogação do prazo citada no item anterior.

Sant'Ana do Livramento/BR – Rivera/UY, 13 de julho de 2023

Coordenação Executiva do 8º Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia
Comissão Organizadora do 3º Concurso Binacional de Pratos de Cordeiro